

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CONSEPE – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA
EXERCÍCIO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025**

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto Lei nº 85.862, de 31/08/81 e também conforme Regulamento do Programa Institucional de Monitoria (PIM), aprovado por unanimidade em reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) em 24 de Agosto de 2021, torna público as orientações para o Preenchimento das vagas do Programa Institucional de Monitoria (PIM) para o segundo semestre de 2025 e divulga as normas para inscrições no Processo Seletivo, conforme lotação disponível nos cursos oferecidos pelo Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos (Unifio).

1 DAS NORMAS GERAIS:

1.1 O Processo Seletivo do PIM será regido conforme o Presente Edital e em consonância com o Regulamento do Programa Institucional de Monitoria, terá as inscrições abertas no período de 09H:00min do **dia 18/08/2025** até 23H:59 o dia **24/08/2025**, com processo de seleção que ocorrerá presencialmente, de **26/08/2025** a **31/08/2025**, tendo início as atividades no dia **01/09/2025**.

1.2 A Condução do Processo Seletivo para admissão de Monitores, será realizado pelos docentes do curso em conjunto com o coordenador.

1.3. As informações gerais sobre vagas, inscrições, provas bem como o conteúdo programático encontram-se disponíveis neste Edital.

1.4. Poderão participar do Processo Seletivo junto ao PIM, somente discentes regularmente matriculados em Cursos da Unifio e que já tenham concluído o Primeiro Semestre do Curso, com média na disciplina a qual será monitor igual ou superior a 7,00 (Sete)

2 DAS VAGAS:

2.1. Serão disponibilizadas vagas somente para o PIM para candidatos interessados na modalidade “Monitor Voluntário”.

2.2. A relação de Cursos e a distribuição do número de vagas encontram-se disponíveis no ANEXO I deste Edital.

I. O Monitor Voluntário não fará *jus* à retribuição financeira pela atividade de monitoria, de acordo com a Lei 9.608/98, sendo a este oferecido um Certificado de

Monitoria ao final do objeto deste edital e após a entrega do Relatório Final, com discriminação do total de horas realizadas pelo discente participante.

II. Ficará condicionado ao aceite do Docente Responsável pela disciplina, a admissão do monitor voluntário, a qual ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso de Orientação de Monitoria – Anexo II deste Edital.

2.3. Aos Coordenadores de Curso, será incumbida a verificação interna da necessidade de monitores voluntários, mediante consulta prévia ao colegiado de Curso, assim como sua posterior distribuição, conforme necessidade das disciplinas.

2.4. Monitores Voluntários receberão certificados somente após cumprirem o prazo total, com envio do Relatório Final; que poderá ser enviado até o dia **22 de dezembro de 2025**, sendo emitida certificação de **no mínimo 20 horas e no máximo 80 horas** cumpridas no semestre.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o PIM serão realizadas de forma *online* na Página <https://www.unifio.edu.br/home/programa-institucional-de-monitoria-pim/>, no período de 09H:00min do **dia 18/08/2025** até 23H:59 do dia **24/08/2025**.

I. Antes de inscrever-se, o candidato à vaga de monitoria deverá observar:

- A disciplina que oferta a vaga de interesse, conforme o curso;
- O horário disponibilizado dessa disciplina para participação no PIM;
- Disponibilidade do estudante frente ao horário disponibilizado pela disciplina conforme Anexo I deste Edital.

II. No ato da Inscrição, o candidato deverá anexar o seu histórico escolar, em link a ser disponibilizado junto à página de inscrição <https://www.unifio.edu.br/home/programa-institucional-de-monitoria-pim/>.

III. Poderão inscrever-se somente candidatos que estejam matriculados a partir do segundo semestre de qualquer Curso Unifio.

3.2. Para ser considerado apto à inscrição, o discente deverá ter cursado a disciplina a qual ficará lotado dentro do programa de monitoria e ter sido aprovado nesta, com média igual ou superior a 7,00 (sete).

3.3. Para inscrever-se, o candidato necessita ter disponibilidade para dedicar até 12 (doze) horas semanais, para auxiliar em atividades didáticas programadas pelo Professor Responsável pela disciplina cadastrada junto ao PIM, sem que para tanto, não haja quaisquer prejuízos em suas atividades acadêmicas.

3.4. O Professor Responsável pela disciplina que receberá o Monitor, será responsável pela Avaliação do Histórico Escolar do Discente, candidato à vaga.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo ocorrerá conforme **instruções/critérios do Docente Responsável pela disciplina** no Período de **26/08/2025** a **31/08/2025**, que poderá ocorrer em três fases de apreciação:

I. Análise de Histórico Escolar (AHE) – de 0 a 10 pontos: será considerado a Média Geral (**MG**) obtida entre todas as disciplinas do semestre anterior e que deve ser somada à Média da Disciplina Específica (**ME**). Tais médias devem ser somadas e divididas por 2, que deve ser calculada pela Seguinte Expressão: $AHE = (MG + ME)/2$.

II. Entrevista do Candidato junto ao Docente Responsável pela Disciplina – de 0 a 10 pontos.

III. Avaliação Teórica e/ou Teórico-Prática – de 0 a 10 pontos (Opcional):

Aplicação, de forma teórica/prática, a partir de prova objetiva e/ou dissertativa acerca de todo o conteúdo programático da disciplina durante o período de seleção o qual consta no presente edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O cálculo geral para fins de classificação dos candidatos ao PIM dar-se-á mediante a somatória simples das fases do Processo Seletivo na qual uma lista única será confeccionada, em ordem decrescente de pontuação, considerando o cálculo geral para cada disciplina.

5.2. Caso haja empate, a classificação ocorrerá em conformidade com os seguintes critérios:

- I. Maior média da disciplina objeto da monitoria, conforme registrado no Histórico Escolar;
- II. Obtenção da maior média na Entrevista;
- III. A permanecer o empate, o critério de desempate será o candidato de maior idade.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado deverá ser publicado, junto à Página <https://www.unifio.edu.br/home/programa-institucional-de-monitoria-pim/>, **a partir do dia 31 de agosto de 2025.**

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Após publicação do resultado final os discentes selecionados deverão realizar o download do TERMO DE COMPROMISSO (Anexo II), preenchê-lo, assinar e encaminhar para o Professor responsável.

7.2. Após a assinatura e entrega do Termo de Compromisso do PIM, o discente fica convocado a assumir suas funções junto ao programa. Para tanto, o discente deve

imediatamente procurar o professor responsável pela disciplina, o qual designará suas atribuições.

7.3. Em caso de não assinatura e entrega do Termo de Compromisso, até as 20H:00 do **dia 15 de setembro de 2025**, será convocado o próximo aluno aprovado na sequência da Lista de Classificação, que deverá ser notificado.

8. DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

8.1. O discente iniciará as atividades do PIM a partir do dia **01/09/2025** e este deve procurar o Professor Responsável pela disciplina, o qual deverá elaborar um plano de Trabalho para as Atividades de Monitoria, que deve ser apresentado e assinado, por ambos: Professor e Monitor.

8.2. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado de forma a não causar prejuízo as atividades regulares do aluno. Na distribuição da carga horária deverá ser observado o seguinte limite: até 12 (doze) horas semanais para Atividades de Classe e Extraclases e/ou Práticas de Laboratório.

8.3. Para as devidas incumbências a serem assumidas pelo Monitor, o professor responsável deverá apresentar no Plano de Trabalho, as atividades planejadas de forma detalhada a serem realizadas pelo monitor articuladas e integradas aos objetivos da disciplina (distribuídas em forma de tópicos).

9. DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

9.1. O aluno será avaliado durante as atividades de monitoria pelo Professor Responsável pela disciplina, de acordo com os seguintes critérios: assiduidade, pontualidade, cumprimento das atividades designadas e cumprimento do prazo de entrega do relatório.

9.2. Todos os monitores voluntários, devem enviar o relatório final de atividades, com a carga horária executada até o dia 22/12/2025 no e-mail monitoria@unifio.edu.br, conforme estabelecido no cronograma.

9.3. Caso seja observado pelo professor responsável o não preenchimento de algum dos critérios supracitados no item 9.1 e 9.2, o professor reportará imediatamente em contato com a Coordenação do PIM e Pró Reitoria de Graduação, o que implicará imediatamente o desligamento do discente do PIM.

10. DA CERTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

10.1. Será realizada a expedição de Certificado ao Monitor que atender satisfatoriamente os objetivos da monitoria e os requisitos previstos neste Edital, bem como enviar o Relatório de Atividades Desenvolvidas dentro do prazo estabelecido, mediante apreciação prévia do professor responsável pela disciplina atendida pelo Monitor, que deve estar datada e assinada pelo Professor Responsável e pelo Monitor, ao final do texto do relatório.

10.2. Fará jus a expedição de declaração de orientação de monitoria, para fins de integralização do Currículo Lattes, o professor que atender satisfatoriamente os objetivos da

monitoria e as atribuições inerentes à orientação, bem como o monitor ter enviado o Relatório de Atividades Desenvolvidas, devidamente assinadas pelo professor e monitor.

10.3. O Relatório terá apreciação do NuPE, para emissão dos Certificados.

11. DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Inscrições	período de 09H:00min do dia 18/08/2025 até 23H:59 do dia 24/08/2025 ; no portal: https://www.unifio.edu.br/home/programa-institucional-de-monitoria-pim/
Processo de Seleção	26/08/2025 a 31/08/2025
Publicação da Classificação Final	A partir de 01/09/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	A partir de 01/09/2025 até 15/09/2025
Início das Atividades de Monitoria	A partir de 01/09/2025.
Entrega de Relatório Final	22/12/2025
Certificação	Fevereiro de 2026

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. No ato de inscrição, o candidato importará no conhecimento e na aceitação total dos critérios e das regras estabelecidos neste Edital e implicará no conhecimento do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Unifio, disponível na página institucional www.unifio.edu.br.

12.2. Casos omissos serão apreciados e analisados, preliminarmente, pela Pró-Reitoria de Graduação e resolvidos pelo CONSEPE Unifio.

Ourinhos, 12 de Agosto de 2025.



Prof. Dr. Lucas Trevizani Rasmussen
Coordenador Núcleo de Pesquisa e Extensão - NuPE

ANEXO I

Para o Programa Institucional de Monitoria (PIM) Unifio, exercício Segundo Semestre de 2025, serão oferecidas vagas nas disciplinas distribuídas segundo quadro a seguir, conforme opção do(a) aluno(a) e concordância do professor(a) responsável da disciplina escolhida pelo(a) aluno(a):

Relação de Vagas para o PIM 2025-2

Curso:	Disciplina	Termo	Docente	Vagas	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Agronomia Integral	Produção Vegetal 2	6º Termo	Vanesca Priscila C R Maresciallo	2		Manhã			Manhã	
Agronomia Noturno	Produção Vegetal 2	8º Termo	Vanesca Priscila C R Maresciallo	4		Noite	Noite	Noite		Noite
Biomedicina	Histologia humana	2º Termo	Gabriel Pinto	04	Noite	Noite	Noite			
Ciências Biológicas	Etnobotânica	4º Termo	Vanesca Priscila C R Maresciallo	2				Noite		
Ciências Biológicas	Histologia e Embriologia	2º Termo	Marcelo D'Alessandre Sanches	1			Noite			
Ciências Biológicas	Zoologia de Vertebrados	6º Termo	Rober da Costa Ribeiro	02		Manhã, Tarde	Manhã, Tarde	Tarde		
Direito Noturno	Estágio Supervisionado Civil Primeiro Grau	8º Termo	João Victor Nardo Andreassa	4			Noite	Noite		
Engenharia Ciclo Básico	Física Geral e Experimental 1	2º Termo	Rodrigo Candido Alves	01						Manhã
Engenharia de Software	Laboratório de Programação de Computadores	2º Termo	Guilherme Orlandini	2	Noite	Noite	Noite			

Engenharias Comum	Cálculo Diferencial	2º Termo	André Breve	1						Manhã, Tarde
Farmácia	Farmacologia Clínica I	4º Termo	Fábio Hnerique Manso Micheloto	4	Manhã			Tarde	Noite	Manhã
Fisioterapia	Propedêutica cardiorrespiratória	6º Termo	Rafaela Maria de Souza	4	Noite	Noite	Noite	Noite		
Fisioterapia	Dermatofuncional	6º Termo	Vanessa Cristina Godoi de Paula	2	Noite	Noite	Noite	Noite	Noite	Noite
Fisioterapia	Fisioterapia em Oncologia	10º Termo	Ana Paula Damasceno Zanuto	01	Noite					
Fisioterapia	Histologia Aplicada à Fisioterapia	2º Termo	Juliana Maria Bitencourt de Moraes Valentim	1	Noite					
Mecina Veterinária Integral	Teriogenologia I	6º Termo	Lucas Emanuel Ferreira Canuto	4				Manhã, Tarde		
Medicina Veterinária Noturno	Práticas Laboratoriais Aplicadas	2º Termo	Mariana Lima Braga	3			Tarde			
Medicina Veterinária Integral	Práticas Laboratoriais Aplicadas	2º Termo	Mariana Lima Braga	3					Noite	
Medicina Veterinária Integral e Noturno	Higiene, Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal	8º Termo	Mariana Lima Braga	2	Tarde, Noite		Tarde	Noite		
Medicina Veterinária Integral	Patologia Clínica Veterinária II	4º Termo	Breno Fernando Martins de Almeida	2	Manhã, Tarde, Noite	Manhã, Tarde, Noite	Manhã		Tarde	
Medicina veterinária Integral	Morfofisiologia veterinária II	2º Termo	Giovanna Gati de Souza	1	Tarde			Tarde		
Medicina Veterinária Integral	Técnica Cirúrgica	4º Termo	Suélem Lavorato de Oliveira	2			Tarde			

Medicina Veterinária Integral	Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	6º Termo	Suélem Lavorato de Oliveira	2		Tarde				
Medicina Veterinária Integral	Teriogenologia I	6º Termo	Lucas Emanuel Ferreira Canuto	3				Manhã, Tarde		
Medicina Veterinária Integral e Noturno	Doenças infecciosas e parasitárias II	4º Termo	Adrielle Levatti	2				Manhã, tarde	Noite	Tarde
Medicina Veterinária Noturno	Patologia Clínica Veterinária II	4º Termo	Breno Fernando Martins de Almeida	2	Noite		Tarde	Tarde, Noite	Tarde, Noite	
Medicina Veterinária Noturno	Morfofisiologia veterinária II	2º Termo	Giovanna Gati de Souza	1		Noite		Noite		
Medicina Veterinária Noturno	Técnica Cirúrgica	4º Termo	Suélem Lavorato de Oliveira	2			Noite			
Medicina Veterinária Noturno	Teriogenologia I	6º Termo	Lucas Emanuel Ferreira Canuto	3					Noite	Tarde
Medicina Veterinária Noturno	Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	6º Termo	Suélem Lavorato de Oliveira	2	Noite					
Medicina Veterinária Noturno	Teriogenologia I	6º Termo	Lucas Emanuel Ferreira Canuto	4					Noite	
Odontologia	Periodontia	4º Termo	Agnes Assao	4			Noite			
Odontologia	Prótese II	4º Termo	Carla Maria Madalena	3		Tarde		Manhã		
Odontologia	Prótese I	4º Termo	Carla Maria Madalena	4				Noite		
Odontologia	Dentística II	4º Termo	Carolina Sugio	4					Noite	
Odontologia	Radiologia Odontológica	2º Termo	João Peres Neto	2			Manhã			

Odontologia	Radiologia Odontológica	2º Termo	João Peres Neto	2			Noite			
Odontologia	Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial II	4º Termo	Juliana Zorzi Colete	2			Tarde			
Odontologia	Endodontia II	4º Termo	Jussaro Alves Duque	2				Tarde		
Odontologia	Dentística II	4º Termo	Marina Godoy	2	Manhã					
Odontologia	Prótese II	6º Termo	Marina Godoy	4				Noite		
Odontologia	Endodontia II	4º Termo	Nathália E. da Silva Machado	4	Noite					
Odontologia	Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial II	4º Termo	Prof. Pedro H. Gomes Ferreira	4		Noite				
Odontologia	Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial II	6º Termo	Pedro H. Gomes Ferreira	4	Noite					
Odontologia	Prótese II	6º Termo	Carolina Sugio	4	Noite	Noite				
Odontologia Noturno	Periodontia	4º Termo	Agnes Assao	02			Noite			
Psicologia	Técnicas de observação e entrevista - B	4º Termo	Eduardo Toshio Kobori	1			Noite			
Psicologia	Práticas de entrevista na clínica -B	6º Termo	Eduardo Toshio Kobori	1				Noite		
Psicologia	Práticas de entrevista na clínica	6º Termo	Eduardo Toshio Kobori	2		Noite				
Psicologia Noturno	Técnicas de observação e entrevista	4º Termo	Eduardo Toshio Kobori	1	Noite					

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR - VOLUNTÁRIO

CONSELHO DE ENSINO, DE PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE/UNIFIO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

TERMO DE COMPROMISSO – MONITOR VOLUNTÁRIO

CONSIDERANDO que o Programa de Monitoria Acadêmica/UNIFIO, configura-se em atividade que visa propiciar condições para a iniciação da prática da docência, por meio de atividades de natureza pedagógica e desta forma, desenvolve habilidades e competências próprias desta atividade de ensino, desenvolvidas pelo estudante sob a orientação de um professor, que assim, oportuniza a integração do aluno com a vida acadêmica e integra a aprendizagem à prática docente;

CONSIDERANDO que os monitores auxiliarão, sob a supervisão docente, na orientação em sala de aula, em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

CONSIDERANDO que a monitoria não gera vínculo empregatício com o Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos/UNIFIO e será exercida sob a orientação de um professor desta IES (Instituição de Ensino Superior), vedada a utilização do monitor para ministrar aulas teóricas e/ou práticas correspondentes à carga horária regular da disciplina.

O Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos, concede observados os termos vigentes sobre a matéria, Bolsa de Monitoria ao aluno:

cédula de identidade: _____, Órgão Emissor: _____,
ID número _____ Curso: _____,
Período: _____, para exercer atividades de monitoria junto ao Curso de _____,
na Disciplina de _____, a qual tem como Professor Responsável pelo Componente Curricular o(a) Prof(a) _____ e que está de acordo com as condições estipuladas a seguir:

1- O período de vigência da presente Bolsa de Monitoria será semestral. A vigência terá início em _____ de _____ e término em _____ de _____ de 20_____.

2- O Monitor Voluntário não fará jus à retribuição financeira pela atividade de monitoria, de acordo com a Lei 9.608/98, sendo a este oferecido um Certificado de Monitoria, com discriminação do total de horas realizadas pelo discente participante. O Monitor, ao assinar esse presente termo, ficará sujeito ao regimento de até 12 (doze) horas semanais de efetivo trabalho, em horário a ser estabelecido pelo professor-orientador da disciplina e pelo Curso.

3- O monitor, dentro do horário de trabalho, obrigará-se a desenvolver um programa vinculado ao ensino e a pesquisa, sob orientação de professores do Curso, designado pelo respectivo coordenador de Curso.

4- O monitor, ao final de cada mês, fica obrigado a elaborar e encaminhar ao professor da Disciplina, até o último dia do semestre letivo, relatório parcial mensal de suas atividades.

5- O monitor, ao final do período semestral, fica obrigado a elaborar e encaminhar ao professor responsável pela disciplina, o relatório final de suas atividades durante o semestre.

6 – A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum feito, qualquer vínculo empregatício entre o Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos/ UNIFIO e o monitor, ou entre este e terceiros e não dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste Termo de Compromisso.

7- O monitor abaixo assinado declara que tem conhecimento referente ao que preconiza o Regulamento do Programa Institucional de Monitoria/UNIFIO e aceita as condições do Programa que lhe é concedido, sem restrição, em todos os seus termos e condições.

8- O Professor da Disciplina fica solidariamente responsável pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste termo, comprometendo-se a comunicar à Pró-reitora e Graduação qualquer espécie de não cumprimento.

Ourinhos, ____ de ____ de 2025.

Monitor

Professor Responsável